



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 046/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora CRISTIANE DA COSTA QUINTELLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, enquadrada no cargo de Pedagoga, Nível P2, Padrão Salarial J, Matrícula E-451, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 31 de julho de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 31/07/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora CRISTIANE DA COSTA QUINTELLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, enquadrada no cargo de Pedagoga, Nível P2, Padrão Salarial J, Matrícula E-451, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/08/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 250/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Pedagogo, P2 J	Lei 4.643/2026 e Decreto 3.306/2026	R\$ 4.534,39
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 1.360,32
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 4.579/2025	R\$ 1.133,60
Adicional de 10% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 453,44
TOTAL		R\$ 7.481,75

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 31 de julho de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente